



REALITY
UNIVERSITÁRIO



REALITY UNIVERSITÁRIO

Pedagogia

Tema – “Conhecendo a Educação” – 2021.1

TERMOS E CONDIÇÕES

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar **05 (cinco) participantes**, para realizarem atividades dentro da área de atuação do pedagogo durante um reality universitário. Disputarão bolsas de até 90% (noventa por cento) para o Curso de Pedagogia da Faculdade Funorte de Januária, que serão concedidas conforme critérios estabelecidos neste regulamento, de forma meritória, pelos votos de uma comissão julgadora, composta por professores, profissionais e convidados.

1.2. Os demais inscritos no concurso que não forem classificados entre os 05 primeiros, mas que participaram do processo seletivo, terão direito às bolsas estabelecidas na tabela institucional de mensalidades e bolsas para 2021.1, para cursarem uma graduação na Faculdade Funorte de Januária.

1.3. A Faculdade Funorte de Januária se reserva no direito de abrir turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa em um curso que não for oferecido em 2021/1, esse candidato **NÃO** poderá transferir sua bolsa para outro curso da instituição com as condições de bolsa estabelecida neste regulamento.

2. DO CONCURSO

2.1. O Reality “**Conhecendo a Educação**” – 2021.1” é promovido pela Faculdade Funorte de Januária, na forma prevista neste REGULAMENTO.

2.2. O Reality supracitado é direcionado a **todas as pessoas interessadas em cursar Pedagogia** que tenham o ensino médio completo ou que concluírem até fevereiro de 2021, conforme a legislação em vigor.

3. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

3.1. Período de inscrição: **16 de novembro de 2020 a 24 de janeiro de 2021.**

3.2. O concurso será realizado na primeira fase de **25 a 28 de janeiro de 2021.**

3.3. A divulgação do resultado da 1ª FASE será no dia **30 de janeiro de 2021.**

3.4. A segunda fase será de **31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2021.**

3.5. A divulgação do resultado da 2ª FASE - FINAL será até o dia **05 de fevereiro de 2021.**

3.6. O resultado das duas fases serão publicados em *live*, no site e pelas redes sociais da Instituição – www.funortejanuaria.edu.br.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. As inscrições são **GRATUITAS.**

4.2. A inscrição deve ser feita através do site www.funortejanuaria.edu.br no período de **16 de novembro de 2020 a 24 de janeiro de 2021.**

4.3. Ao se cadastrarem, os participantes deverão fornecer, obrigatoriamente, as seguintes informações: Nome Completo, Endereço, Telefone Fixo e Celular, e-mail, Data de Nascimento, Sexo, Naturalidade, RG, CPF, Ocupação, Opção de curso superior/Cidade.

4.4. Em momento nenhum a Instituição Organizadora poderá ser responsabilizada por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas motivo de exclusão do participante do Reality.



4.5. A Instituição Organizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Instituição Organizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ligada ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

5. DAS REGRAS

1ª FASE DO CONCURSO

5.1- O candidato na 1ª etapa deverá produzir um vídeo de até 1 (um) minuto na posição horizontal, falando sobre os desafios da educação, especialmente, em tempos de pandemia.

5.2. O candidato deve iniciar o vídeo com a sua apresentação: *“Olá pessoal, me chamo XXXXX, estou participando do Reality Universitário da FUNORTE JANUARIA para concorrer a uma bolsa de estudos no curso de Pedagogia!”*;

5.3. O candidato deverá:

- a) Enviar o vídeo para o e-mail: coord.pedagogia.janauba@funorte.edu.br com o assunto: **“Reality Universitário - Pedagogia”**.
- b) Seguir o perfil da instituição @funortejanuaria.
- c) Publicar no feed do Instagram, marcar o perfil @funortejanuaria e a hashtag #funortejanuaria #realityfunorte #pedagogia;
- d) Marcar 2 amigos na publicação;
- e) Ter perfil público para seleção;
- f) Não ter e não marcar perfil fake;

5.4. O fornecimento de dados falsos, incorretos e/ou incompletos fará com que o participante seja imediatamente desclassificado e perca o direito de participar do *reality*.

5.5. Todos os participantes, no ato de sua inscrição, concordam em transferir à Organizadora a propriedade dos vídeos, dos direitos de imagem e publicidade durante toda a realização do concurso e, aos selecionados, durante toda a realização do curso superior de Pedagogia.

5.6. Os vídeos enviados não poderão conter, em hipótese nenhuma, expressões que incitam a violência, discriminação de qualquer natureza ou contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou moral de qualquer pessoa física ou jurídica, sob pena de desclassificação automática do participante.

5.7. Os participantes desde já se responsabilizam pela autoria dos vídeos enviados durante a primeira fase.

5.8. Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso em caso de fraude comprovada ou de apresentação de vídeo que não seja de sua autoria.

5.9. Critérios de seleção na primeira fase: organização da ideia sobre o tema e desenvoltura na criação do vídeo.

6. DAS REGRAS

2ª FASE DO CONCURSO

6.1. Os candidatos aprovados na primeira fase, deverão redigir um texto, com até 30 linhas, sobre a **“Educação na Contemporaneidade”**.

6.2. O candidato deverá enviar o texto para o e-mail: coord.pedagogia.janauba@funorte.edu.br com o assunto: **“Reality Universitário - Pedagogia”**.



7. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A AVALIAÇÃO DA 2ª FASE:

- Organização das ideias.
- Coerência e coesão textual.
- Criatividade.
- Domínio do tema.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão utilizados:

- Candidato com maior pontuação na 1ª fase;
- Candidato que demonstrar mais interesse, habilidades e desejo pelo curso.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Os candidatos receberão bolsas para o curso de Pedagogia da Faculdade Funorte de Januária, de acordo com sua classificação, conforme quadro abaixo:

Classificação	Premiação
1º lugar	Bolsa 90%
2º lugar	Bolsa 80%
3º lugar	Bolsa 70%
4º e 5º lugar	Bolsa 60%

10. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

10.1 O resultado será até o dia **05 de fevereiro de 2021** em *live*, site e redes sociais da Instituição – www.funortejanuaria.edu.br.

10.2 As BOLSAS DE ESTUDO distribuídas são pessoais e intransferíveis.

10.3 As BOLSAS DE ESTUDO não poderão ser trocadas por outro bem, muito menos convertido em dinheiro, consoante previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

11. DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

11.1 O direito de reclamar o prêmio prescreverá após 20 (vinte) dias decorridos da data da divulgação do resultado final do concurso.

11.2 O candidato deverá se matricular até o dia **08/02/2021**.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 A participação neste *reality* implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens descritos neste Regulamento.

12.2 Os participantes/candidatos firmarão com a Instituição organizadora uma cessão total de direitos autorais de natureza patrimonial relativa ao vídeo enviado para a presente promoção, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, em caráter exclusivo, irrevogável e irrevogável, válido em todo o Universo, inclusive, mas sem limitação, aos direitos de expor, publicar, adaptar, distribuir, alterar, fazer obra derivada, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive, mas sem limitação, em televisão, rádio, jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta, na internet, redes sociais e telemídia, nos termos do Artigo nº 49 da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).



12.3 Os participantes do *reality*, incluindo os contemplados, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela cessão do direito de autor, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições à Organizadora.

12.4 Ao participar do *reality*, nos termos deste Regulamento o participante estará automaticamente autorizando a Instituição Organizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, seu nome, imagem, som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet especificamente para a divulgação do Concurso.

12.5 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Instituição Organizadora.

12.6 O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelos materiais que produzir, por sua titularidade e originalidade incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Instituição Organizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

12.7 Considerar-se-á fraude todos os atos praticados, para participação no *reality*, em desacordo com a lei e os termos do presente Regulamento, bem como que visem à obtenção de benefício e/ou vantagem de forma ilícita, incluindo plágio, informações não verdadeiras na inscrição, violação de direitos, ofensa à moral e aos bons costumes, e ainda, o não cumprimento de nenhuma das condições estabelecidas neste Regulamento. Nessas hipóteses, o participante será desclassificado.

12.8 À Instituição promotora reserva-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a operação do Concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, sendo esta decisão irreversível.

12.9 O participante reconhece e aceita expressamente que a Instituição Organizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação da recompensa.

12.10 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irreversível pela Instituição Organizadora.

Montes Claros, 16 de novembro de 2020.

Professora Sueli dos Reis Nobre
Diretora Geral

Professora Mestre Thalita Pimentel Nunes
Diretora Acadêmica/ Plataforma Norte

Professora Mestre Sabrina Gonçalves Silva
Diretora Administrativa - Financeira